



# 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO MODIFICATIVA

2023



S. J. A.  
R.  
A.

## I - ENQUADRAMENTO LEGAL

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2020, de 11 de Janeiro (Retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março), Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro o Executivo da União das Freguesias de Carregado e Cadafais, apresenta à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Carregado e Cadafais, para discussão e aprovação da 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2023 (Revisão ao Orçamento).

Com a entrada em vigor do SNC-AP, a 1 de Janeiro de 2020, foi revogado o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 e, conseqüentemente, o classificador económico previsto no POCAL, passando a vigorar o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, na sua redacção actual, que estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, (...)”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

a) Saldo apurado;

b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;



80  
MB  
1  
d.

c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

## II - CONSIDERANDOS

A 2.<sup>a</sup> alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento da Despesa para 2023, a seguinte rubrica orçamental:

1. 02022504 – Assembleia de Freguesia (+) 5.000,00 euros.

Do lado da despesa, foi reforçada a rubrica “02022504 – Assembleia de Freguesia” no valor de 5.000,00€ e teve como contrapartida uma anulação de igual valor na rubrica “020220 – Outros trabalhos especializados”.

Nesta modificação ao orçamento não existe alteração no valor total do Orçamento de 2023.

## III - CONCLUSÃO

A elaboração da 2.<sup>a</sup> Alteração Modificativa ao Orçamento (Revisão Orçamental), foi elaborada conforme normativo legal estabelecido pela Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a Lei de Enquadramento Orçamental, Lei nº 91/2001 de 20 de Agosto - e subsequentes alterações, sendo de salientar as Leis nº 22/2011, de 20 de Maio e nº 52/2011, de 13 de Outubro e a Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro onde prevêem que as Modificações ao Orçamento das Freguesias respeitem os princípios e regras orçamentais de estabilidade, da solidariedade recíproca entre níveis de administração e da



## Freguesia de Carregado e Cadafais

---

transparência orçamental, da anualidade, unidade, universalidade, não compensação, especificação e equilíbrio.

A Alteração Orçamental Modificativa (revisão orçamental), não teve impacto no valor total do orçamento de 2023.

Após a explanação da 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2023, vem o executivo da Junta da União das Freguesias de Carregado e Cadafais, propor a sua aprovação à Assembleia de Freguesia, uma vez que estes documentos são de extrema importância para o normal funcionamento da Junta.

Aprovado por unanimidade em reunião de Junta a 05 de junho de 2023.

O Presidente da Junta

José António de Barros Martins

A Secretário

Susana Pombo Delgado Jorge

A Tesoureira

Maria Margarida Ramalho Vidigal Pereira

Vogal

Jorge Manuel Viditas de Sousa

Vogal

Anabela de Sousa Ribeiro Cristóvão



# **2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO 2023**

⇒ Alteração Modificativa ao Orçamento da  
Despesa



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS**

**510835686**

Av. Associação Desportiva do Carregado, n.º 14  
2580-600 União das Freguesias de Carregado e Cadafais

---

# **União das Freguesias de Carregado e Cadafais**

## **Modificações Orçamentais**

### **2ª Alteração Modificativa ao Orçamento**

#### **2023**

---



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS

510835686

Av. Associação Desportiva do Carregado, n.º 14  
2580-600 União das Freguesias de Carregado e Cadafais

# Alteração Orçamental 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento

2023

Rubrica	Tipo	Dotações Iniciais	Dotação Atual	Despesa			Dotações Corrigidas
				Alterações orçamentais			
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
020220 - Outros trabalhos especializados	M	26.000,00 €	76.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €	0,00 €	71.000,00 €
02022504 - Assembleia de Freguesia	M	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €

## Resumo da Despesa

### ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 5 de Junho de 2023

*[Handwritten signature]*

### ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 28 de Junho de 2023

*Caterine Lamey*

### O CONTABILÍSTA PÚBLICO

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

Dotações Iniciais	26.000,00 €
Reforços	+ 5.000,00 €
Anulações	- 5.000,00 €